

Camara Municipal de Vale do Anari

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercicio de 2020

1 de 2

ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.216.826,06	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.216.826,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

TATIANE BUENO SANTANA
CONTADOR
039.964.619-17

NEDIR PAZ FLORENCIO
PRES. CAMARA MUN VALE DO ANARI
610.434.192-68

ORIEL KLAMERICK
SECRETÁRIO GERAL
890.633.172-04

Camara Municipal de Vale do Anari

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.003.731,67	1.045.906,60	1.045.882,40	1.040.772,04	1.040.772,04	24,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.570,51	762.111,96	762.111,92	762.111,92	762.111,92	0,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.161,16	283.794,64	283.770,48	278.660,12	278.660,12	24,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.449,44	171.350,67	170.943,66	22.476,15	22.476,15	407,01
INVESTIMENTOS	100.449,44	171.350,67	170.943,66	22.476,15	22.476,15	407,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.104.181,11	1.217.257,27	1.216.826,06	1.063.248,19	1.063.248,19	431,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.104.181,11	1.217.257,27	1.216.826,06	1.063.248,19	1.063.248,19	431,21
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.104.181,11	1.217.257,27	1.216.826,06	1.063.248,19	1.063.248,19	431,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.208,12	9.069,12	9.069,12	0,00	4.139,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.208,12	9.069,12	9.069,12	0,00	4.139,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	47.042,47	47.042,47	47.042,47	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	47.042,47	47.042,47	47.042,47	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	60.250,59	56.111,59	56.111,59	0,00	4.139,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TATIANE BUENO SANTANA
CONTADOR
039.964.619-17

NEDIR PAZ FLORENCIO
PRES. CAMARA MUN VALE DO ANARI
610.434.192-68

ORIEL KLAMERICK
SECRETÁRIO GERAL
890.633.172-04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO, localizada Rua Boa Vista nº 2678, centro, Registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.102, e no C.N.P.J sob o n.01.649.263/0001-99

I - NOTAS EXPLICATIVAS:

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964.

Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e em confronto com as realizadas

III - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do sistema de contabilidade pública integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial do Poder Legislativo de Vale do Anari-RO no exercício de 2020.

IV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstração Contábil orçamentária foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público -MCASP e demais normativas vigentes.

V- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

VII - A LEI ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal de nº 914 de 09 de dezembro de 2019 que aprovou o Orçamento inicial para **exercício de 2020** no valor de **R\$ 1.104.181,11** (um milhão, cento e quatro mil, cento e oitenta e um real e onze centavos), acrescida de créditos suplementar no valor de **R\$ 113.076,16** (cento e treze mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos), que totalizou um montante de **R\$ 1.217.257,27** (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo a despesa realizada no valor de **R\$ 1.216.826,06** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a **99,96%**, resultando numa economia de Dotação Orçamentária de **R\$ 431,21** (quatrocentos e trinta e um real e vinte e um centavos), equivalente a **0,04%** (zero vírgula zero quatro por centos) da dotação inicial.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os

desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

VIII- REPASSES FINANCEIROS DO PODER EXECUTIVO

Os repassados pelo Poder Executivo Municipais, com recursos de Próprios a CÂMARA MUNICIPAL foi no valor de **R\$ 1.217.257,27 (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

Período	Data dos Repasses ao Legislativo	Valores mensais repassados ao Poder Legislativo em 2020
Janeiro/2020	21/01/2020	90.494,18
Fevereiro/2020	19/02/2020	90.494,18
Março/2020	20/03/2020	101.438,11
Abril/2020	20/04/2020	101.438,11
Maió/2020	19/05/2020	101.438,11
Junho/2020	18/06/2020	101.438,11
Julho/2020	20/07/2020	101.438,11
Agosto/2020	18/08/2020	101.438,11
Setembro/2020	18/09/2020	101.438,11
Outubro/2020	20/10/2020	101.438,11
Novembro/2020	20/11/2020	101.438,11
Dezembro/2020	18/12/2020	123.325,92
TOTAL		1.217.257,27

Os repasses das verbas orçamentárias pelo Executivo ao Legislativo observaram, além dos limites previstos no artigo 29-A da Constituição da República, as previsões contidas na Lei Orçamentária Anual, a fim de garantir a independência entre os Poderes, ressaltando que o quantum a ser repassado deve ser proporcional à receita do ente público;

Portanto, se observa que os repasses foram efetuados no limite legal permitido, conforme Art. 29-A, Inciso I e foram realizados no prazo legal em cumprimento ao Art. 29-A, § 2º, Inciso II da Constituição Federal de 1988

IX. DEVOLUÇÃO DE REPASSES NÃO UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO ATÉ 31/12/2019.

Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a

Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer o repasse sem que isso afete a base de cálculo do limite com a folha de pagamento; e da possibilidade de se alterar o orçamento a Câmara durante sua execução.

O Poder Legislativo realizou a devolução de **R\$ 3.239,47** (três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) em 30 de dezembro de 2019 aos cofres do Poder Executivo Municipal conforme cópia do comprovante de depósito anexo

IX – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

A Despesa Realizada (Empenhada) correspondeu ao montante de **R\$ 1.216.826,06** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a **99,96%**, resultando numa economia de Dotação Orçamentária de **R\$ 431,21** (quatrocentos e trinta e um real e vinte e um centavos), equivalente a **0,04%** (zero vírgula zero quatro por centos) da dotação inicial., valor que demonstra equilíbrio em relação aos Repasses Recebidos.

As despesas empenhadas por categoria econômica realizadas no exercício e tão assim demonstrada ·

CATEGORIA	VALOR	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
CORRENTE	1.045.882,40	85,95%
Pessoal e Encargos Sociais	762.111,92	62,63%
Outras Despesas Correntes	283.770,48	22,32%
CAPITAL	170.943,66	14,05%
Investimentos	170.943,66	14,05%
Inversões Financeiras	0,00	0,00 %
Amortização de Dívidas	0,00	0,00%
TOTAL	1.216.826,06	100%

Da despesa total as Despesas Correntes representam **85,95%** e as Despesas de Capital **14,05%** do total de despesas realizadas

X - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A entidade contábil câmara Municipal teve um déficit de Execução Orçamentária, montante de **R\$ 1.216.826,06** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos), todavia esse déficit de Execução, foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo de **R\$ 1.217.257,27** (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL	VALOR R\$
Receitas Correntes	-
Receitas de Capital	-
Totais da Receita	-
Despesas Correntes	1.045.882,40
Despesas de Capital	170.943,66
Totais da Despesa Orçamentária	1.216.826,09
Déficit	-1.216.826,06

XI - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes

Discriminação	valor r\$	%
Dotação inicial	1.104.181,11	100%
(+) créditos suplementares	216.588,52	19,61%
(+) créditos especiais	0,00	0,00
(-) anulação de dotação UG Câmara	103.512,36	9,37%
(-) anulação de dotação UG Prefeitura	113.076,16	10,24%
(=) despesa autorizada	1.217.257,27	119,61
(-) despesa empenhada	1.216.826,06	119,60
(=) saldo de dotação	431,21	0,01

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício atingiram o montante de **R\$ 216.588,52** (duzentos e dezesseis, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalem a **19,61%** do valor inicial orçado para o exercício e tiveram de Anulação de dotação, sendo da **UG Câmara Municipal R\$ 103512,36** (cento e três, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos), equivalente **9,37%** do valor inicial orçado e da **UG Prefeitura R\$ 113.076,16** (cento e treze mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos), equivalente a **10,24%** do orçamento inicial, evidenciado no TC 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentária do exercício corrente.

Foram abertos mediante Decretos do Executivo sob o n.ºs. 3231, 3272, 3273, 3295 e 3311 do exercício de 2020 e tiveram como fonte a anulação de dotações.

Foi realizado ajuste no valor orçado para adequação com o valor efetivamente repassado pelo Poder Executivo, conforme **Decreto nº. 3272.897** de 21/08/2021, aplicando suplementação na ordem de **R\$ 113.076,16** (cento e treze mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos). Trata-se de crédito adicional suplementar que teve como fonte a anulação de recursos UG - Unidade Gestora prefeitura para o Poder Legislativo da dotação fixada na LOA.

As alterações totalizaram R\$ de **R\$ 216.588,52** (duzentos e dezesseis, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalem a **19,61%** do valor inicial orçado para o exercício e tiveram de Anulação de dotação, no mesmo valor

evidenciado no TC 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentária do exercício corrente e estão detalhadas em anexo auxiliar denominado ANEXO TC-18A Quadro Demonstrativo das Reformulações Administrativas

Além dos destaques acima, cabe verificar que o do art. 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 914 de 09 de dezembro de 2019, o Poder Executivo ficou autorizado a promover alterações no orçamento 2019 no seguinte percentual, *in verbis*:

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro até o limite de **20% (vinte)** do valor total do orçamento

De acordo com o TC-18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - verifica-se uma alteração no orçamento, em função de abertura de créditos adicionais, no valor de **R\$ 216.588,52** (duzentos e dezesseis, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CREDITOS	VALOR R\$
Anulações da UG Câmara	103.512,36
Excesso de Arrecadação	0,00
Superávit Financeiro UG Prefeitura – remanejamento de dotação orçamentaria por anulação.	113.076,16
Recursos Vinculados (convênios)	0,00
Anulações Externas (Outras Secretarias)	0,00
TOTAL	216.588,52

Portanto houve o cumprimento, ao princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Os Saldos Apresentados nos Quadros de Restos a Pagar conciliam-se perfeitamente com o Anexo 17 em confronto com o Quadros integrante do Balanço Orçamentário.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

XII- COMPOSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR:

DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em 31/12/2019	60.250,59
(-) Liquidados	56.111,59
(-) Pagos	56.111,59
(-) Cancelados	0,00
Saldo Final	4.139,00

DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em 31/12/2020	153.577,87
(-) Liquidados	0,00
(-) Pagos	0,00
(-) Cancelados	0,00
Saldo Final	153.577,87

Para cobertura da inscrição dos Restos a Pagar no valor de **R\$ 157.716,87** (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) evidenciado no Anexo 10B – Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2020, o Poder Legislativo Municipal registra a Disponibilidade Financeira no valor de **R\$ 157.716,87** (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) em 31/12/2020, conforme conciliação bancaria e extrato bancário em 31/12/2020

Os valores Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - 49101.

Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, enquanto que os Cancelamentos de Restos a Pagar Processados estão evidenciados nas Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício.

Portanto houve o cumprimento, ao princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Os Saldos Apresentados nos Quadros de Restos a Pagar conciliam-se perfeitamente com o Anexo 17 em confronto com o Quadros integrante do Balanço Orçamentário.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.